

veniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

#### **Despacho (extracto) n.º 15 397/2006**

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e acumulação, a Helena Maria Martinho Lopes Cláudio, com efeitos reportados a 1 de Outubro e até 31 de Dezembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

#### **Despacho (extracto) n.º 15 398/2006**

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta a Maria Filomena Cardoso dos Santos Roque, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 1 de Outubro e até 30 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

#### **Despacho (extracto) n.º 15 399/2006**

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, a José de Santo Amaro Rocha, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005 e até 31 de Janeiro de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

#### **Despacho (extracto) n.º 15 400/2006**

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e acumulação, a Maria de Fátima Triguinho Lopes, com efeitos reportados a 1 de Outubro e até 31 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

#### **Despacho (extracto) n.º 15 401/2006**

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta a Lucília Fernando Amaro Guilherme Gaspar, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 1 de Outubro e até 31 de Dezembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da

carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

#### **Despacho (extracto) n.º 15 402/2006**

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto a Luís Filipe Oliveira Rosa, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 1 de Outubro e até 30 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

#### **Despacho (extracto) n.º 15 403/2006**

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e acumulação, a Maria Lopes André Jorge Bernardes, com efeitos reportados a 1 de Outubro e até 31 de Dezembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

#### **Despacho n.º 15 404/2006**

Nos termos do disposto pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e ao abrigo das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, professor-coordenador José Joaquim Penedos Amendoeira Martins, a presidência dos júris de concursos de provas públicas para professor-adjunto, abertos pelos editais n.ºs 240/2006, 241/2006 e 242/2006, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2006.

22 de Junho de 2006. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro da Luz*.

## **INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**

### **Aviso n.º 8086/2006**

Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 4 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso interno de acesso geral para o provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu, área funcional de recursos humanos.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.